



JUSTIÇA DO TRABALHO

Diário Administrativo Eletrônico
da 13ª Região - Paraíba

ANO XIV Nº 2952 - João Pessoa - PB

Disponibilização: Quarta-feira, 13 de Julho de 2022 - Publicação: Quinta-feira, 14 de Julho de 2022



Composição do Tribunal

Leonardo José Videres Trajano
Desembargador
Presidente

Thiago de Oliveira Andrade
Desembargador
Vice-Presidente

Francisco de Assis Carvalho e Silva
Desembargador

Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho
Desembargador

Carlos Coelho de Miranda Freire
Desembargador

Ubiratan Moreira Delgado
Desembargador

Eduardo Sergio de Almeida
Desembargador
Ouvidor

Wolney de Macedo Cordeiro
Desembargador

Margarida Alves de Araújo Silva
Desembargadora

DDD João Pessoa - (0xx83)

Presidência (Recepção)	3 5 3 3	6 1 0 0
Secretaria Geral da Presidência	3 5 3 3	6 0 0 2
Chefia de Gabinete	3 5 3 3	6 1 0 4
Vice-Presidência	3 5 3 3	6 0 3 0
Diretoria Geral	3 5 3 3	6 0 2 0
Secretaria Geral Judiciária	3 5 3 3	6 1 3 3
Secretaria da Corregedoria	3 5 3 3	6 0 7 4
Secretaria da Tecnologia da Inf. e Com.	3 5 3 3	6 0 6 3
Secretaria Administrativa	3 5 3 3	6 0 1 0
Núcleo de Precatório	3 5 3 3	6 1 1 1
Coordenadoria de Publicação e Informação	3 5 3 3	6 1 5 5

Outros telefones do TRT 13ª Região

Nesta Edição

TRIBUNAL

Presidência:	
Portarias da Chefia de Gabinete.....	02
Secretaria da Corregedoria:	
Atos.....	02
Diretoria Geral:	
Portarias.....	03
Secretaria Geral Judiciária:	
Resoluções Administrativas.....	03
Protocolos Proad.....	05

Expediente

Diretor Geral

Alexandre Gondim Guedes Pereira

Secretário Geral Judiciário

Renan Marques Cartaxo Duarte

Núcleo de Publicação e Informação

Rômulo Araújo Carvalho

Editoração e Apoio

Marconildo Ayres Paulo de Oliveira
Jadeilson Nunes de Oliveira
Jomar Feliciano Mascena de Oliveira

3533 6155 - 3533 6156

publicar@trt13.jus.br

Presidência



cgp@trt13.jus.br 83 3533 6100

Secretaria da Corregedoria

scr@trt13.jus.br 83 3533-6075

Portarias da Chefia de Gabinete

Atos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 228, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais, de acordo com o Proad n.º 6672/2022,

RESOLVE



I - Colocar a servidora **KARINA PEREIRA DINIZ**, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 265.174.298, lotada na Coordenadoria de Segurança Institucional, para, sem prejuízo da Função Comissionada que porventura exerça, prestar serviços na Secretaria da Corregedoria Regional, no período de 09.07.2022 a 09.10.2022.

II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 09.07.2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 092, DE 28 DE JUNHO DE 2022*

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta **Mariana Petit Horácio de Brito**.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa Nº 091/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta **MARIANA PETIT HORÁCIO DE BRITO** (matrícula nº 101.358.908) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) auxiliar no acervo processual da **Central Regional da Efetividade**, no dia **1º, 08 e 09 de julho de 2022;**

b) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do **Juiz do Trabalho Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **02 a 05 de julho de 2022;**

c) realizar pautas de audiências e responder pelo acervo processual do **Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, nos dias **06 e 07 de julho de 2022.**

II - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

III - Nos termos do § 5º, do artigo 42 do Provimento Consolidado deste Regional, a Juíza do Trabalho realizará pautas de instrução em processos aos quais esteja vinculada, sem prejuízo da designação constante no inciso I.

Cientifiquem-se.




TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP N.º 229, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Proad n.º 6643/2022,

RESOLVE

Designar o servidor **VINÍCIUS GOMES MOTA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula n.º 201.342.796, para substituir o Diretor de Secretaria - CJ-03, da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, nos seus afastamentos motivados por férias, faltas, licenças e demais ausências legais e eventuais.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

Publique-se no DA_e.

*Republicado por incorreção

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Diretoria Geral

gdg @trt13.jus.br 83 3533-6020

Portarias



PORTARIA TRT13 GDG N.º 185/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o PROAD TRT13 N.º 1862/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - **Designar** a servidora e servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais, do **Contrato TRT N.º 24/2022**, firmado entre empresa **SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, que tem por objeto a aquisição de certificado digital do tipo Wildcard, para ser utilizado nos sites e sistemas web do TRT13 com a finalidade de garantir segurança aos usuários e autenticidade dos nossos sites e Certifica do Digital - CNPJ, tipo A-1, para ser utilizado na identificação digital do TRT13 com a finalidade de garantir a autenticidade do mesmo em transações digitais, ambos com validade de 12 (doze) meses:

- **Gestora Titular:** **HERIKA FÉLIX BRITO**, Técnica Judiciária, Contabilidade, Área Administrativa, Matrícula N.º 201.348.047, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Gestor Substituto:** **RAIMUNDO JOSÉ CAMPOS JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.330.660, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal Técnico:** **PAULO ALCEU DE PINHO REGO VIEIRA**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.357.215, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Fiscal Técnico Substituto:** **EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAÚJO**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.327.842, lotado na

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

- **Integrante Administrativo:** **MICHEL TRAVASSOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Matrícula N.º 201.319.564, lotado na Secretaria Administrativa;

II – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

III – **Recomendar** a servidora e os servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 GDG N.º 186/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo ATO TRT CGP N.º 01/2021, bem como nos termos da Resolução CSJT N.º 124/2013, (na sua redação atualizada) e do ATO TRT SGP N.º 166/2019 e tendo em vista o PROAD TRT N.º 06899/2022,

RESOLVE

I - **Autorizar** o deslocamento de **FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia, Matrícula N.º 235.215.578, FC-05, (Administrativa – 2º Grau), lotado na Coordenadoria de, Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza – CAEMA, de João Pessoa/PB à cidade de Campina Grande/PB, no dia 18/07/2022, com retorno previsto para o mesmo dia.

O servidor acompanhará e fiscalizará os serviços de manutenção no telhado do Fórum Irineu Joffily, com vistas à melhoria na referida cobertura (reforço no madeiramento) para futura instalação de energia fotovoltaica, na cidade de destino (PROAD TRT N.º 19771/2021).

II – **Arbitrar**, para ressarcimento das despesas, o pagamento de 1/2 (meia) diária ao referido servidor, bem como a indenização de transporte, em razão de utilização de veículo próprio, conforme art. 22, § 1º da Resolução supracitada.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria

[Voltar ao Índice](#)

Secretaria Geral Judiciária

sgjud@trt13.jus.br 83 3533-6134

Resoluções Administrativas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 057/2022

Processo: 0000340-87.2022.5.13.0000

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa presencial, realizada em 03/06/2022, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA**,

CONSIDERANDO a necessidade de migração da publicação das matérias administrativas do DA_e-TRT 13ª, instituído pela Resolução Administrativa TRT 13ª n.º 056/2009, para Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional, instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. N.º 015/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Capítulo II da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que prevê a possibilidade de criação de Diário Eletrônico pelos Tribunais;

CONSIDERANDO que o envio das matérias para o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional ocorre até as 16h59min59 para que sua disponibilização se efetive no mesmo dia do envio;

CONSIDERANDO a utilização do JusLaboris no âmbito do Regional, observada a plataforma DSPACE, nos termos do Ato TRT-13 SGP nº 010, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a interface existente entre o sistema administrativo PROAD ora utilizado por este Regional e o sistema nacional do DEJT;

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º Determinar que as matérias administrativas atualmente disponibilizadas/publicadas no DA_e-TRT13ª passem a ser disponibilizadas/publicadas, a partir de 13 de Junho do corrente ano, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional, instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP. Nº 015/2008.

§ 1º Haverá publicação simultânea das matérias administrativas no DA_e-TRT13ª e no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional - DEJT, durante 30 (trinta) dias a partir da data prevista no parágrafo anterior, passando a ser exclusiva no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional após o transcurso desse prazo.

§ 2º Enquanto perdurar a publicação simultânea no DA_e TRT13ª e no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional, os efeitos serão aferidos pelo atual sistema de publicação do DA_e TRT13ª.

§ 3º A partir do início da publicação simultânea, prevista no caput deste artigo, as publicações serão disponibilizadas simultaneamente às 19:00h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais.

§ 4º O horário mencionado no parágrafo anterior corresponde ao horário oficial de Brasília-DF, independentemente do fuso horário local.

§ 5º O horário limite de envio das matérias para o Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho Nacional - DEJT será as 16h59min59, devendo as unidades demandantes atentar para o estrito cumprimento deste horário de remessa, sob pena sistêmica de que a sua disponibilização ocorra apenas no próximo dia útil.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 14 de julho de 2022, a Resolução Administrativa TRT13 n.º 056/2009, que instituiu e normatizou o Diário Administrativo deste Tribunal - DA_e-TRT13, convalidando os atos praticados até esta data.

Art. 3º O Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na data prevista no artigo anterior, passará a ser o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos administrativos e de comunicação em geral deste Regional.

§ 1º Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações oficiais serão realizadas por meio da imprensa oficial.

§ 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região manterá publicação das matérias administrativas no DA_e-TRT13ª até a o dia anterior ao previsto no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da Unidade que o produziu, à qual incumbe encaminhá-lo de acordo com os padrões e o fluxo documental estabelecido pelo Ato SGP TRT13 nº 010/2022.

Art. 5º Considerar-se-á, como data de publicação, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Administrativo Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 6º Após a disponibilização das matérias no Caderno Administrativo do DEJT, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar em nova publicação.

Art. 7º A Secretaria da Tecnologia da Informação dará o suporte técnico necessário à migração das matérias administrativas deste Regional para o Caderno Administrativo do DEJT, procedendo aos ajustes necessários no processo administrativo eletrônico - PROAD, observando os padrões instituídos pelo Ato Conjunto 015/2009 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho/Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 8º Esta Resolução será publicada no DA_e TRT13ª por, no mínimo, trinta dias, em conformidade com o § 5º do art. 4º da Lei nº 11.419/2006.

Art. 9º Revogam-se, a partir de 14 de julho de 2022, o inciso II do artigo 8º e o artigo 10 do Ato SGP TRT13 nº 010/2022.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

MARIA DE FÁTIMA RAPOSO DE FRANCA
Secretária Geral Judiciária Substituta

[Voltar ao Índice](#)

CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS NOS DIÁRIOS ELETRÔNICOS

Lei 11.419/2006 - Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil; e dá outras providências.

Art. 4º....

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Protocolos Proad para publicação

Data: 12/07/2022

Total de registros: 10

Relatório gerado em: 13/07/2022 09:14:46

PROTOCOLO	SOLICITANTE	ASSUNTO	RESULTADO
5322/2022	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	OUTROS	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BASE NO ART. 40, DA LEI Nº 9.784/99.
6586/2022	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	PLANILHA DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO	ATENDIDO
6839/2022	JOSE GREGORIUS GONZALEZ	OUTROS	DEFERIDO.
6825/2022	ROGERIO NUNES COSTA DA SILVA	FOLGA ELEITORAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A JUSTIÇA ELEITORAL	DEFERIDO.
6677/2022	KARLA FONSECA MARANHÃO	OFÍCIO	
4266/2022	WEBERTE ARAUJO SILVEIRA	MEMO	
6818/2022	NATALIA CASTRO DE MORAIS	MEMO	DEFERIDO
6802/2022	PAULO OTAVIO FERREIRA DOS SANTOS	ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS	DEFERIDO.
6562/2022	GIBSON ROCHA MEIRA	PLANILHA DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO	ATENDIDO
6826/2022	TANIA RAMOS ARAUJO PINHEIRO	ALTERAÇÃO/RETIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS	DEFERIDO.

FIM DA EDIÇÃO Nº2952